



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Governador Magalhães Pinto, nº 115, Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A necessidade da presente contratação visa promover a capacitação de agentes públicos por meio da participação no curso “Legislativo Experience 2026 – A maior Experiência do Brasil em Conteúdos Legislativos”, a realizar-se nos dias 27 a 30 de outubro de 2026, em Belo Horizonte.

1.2 – A Câmara Municipal possui o dever institucional de promover o constante aperfeiçoamento de seus vereadores e servidores, visando fortalecer as atividades legislativas, administrativas, de fiscalização e controle da gestão pública, com foco na transparência, na legalidade e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

1.3 – Os resultados pretendidos para a necessidade apontada acima são ampliar os conhecimentos dos agentes públicos participantes, contribuindo para o aprimoramento de suas competências, para o exercício de suas atribuições e para o aperfeiçoamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

01.001.002 - LEGISLATIVA

01 - LEGISLATIVA

031 - ACAO LEGISLATIVA

0103 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS

2.819 - MANUTENCAO CAPACITACOES TREINAMENTOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE

1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.3. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Governador Magalhães Pinto, nº 115, Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

- Poderão ser exigidas declarações complementares com a finalidade de garantir a observância da lei pelo fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pela própria contratada.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado considerou a análise de empresas especializadas na área de capacitação em gestão pública, com atuação na formação de vereadores e agentes públicos municipais. Foram considerados critérios como experiência no setor público, qualificação do corpo técnico, atualização do conteúdo programático e histórico de atuação junto às Câmaras Municipais e aos órgãos de controle.

4.2. Nesse contexto, levou-se em consideração a contratação de empresa especializada na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observando-se sua experiência na realização de cursos voltados ao Poder Legislativo e a compatibilidade da capacitação ofertada com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

4.3. Assim, a análise da solução considerou a capacidade técnica da empresa, a pertinência do conteúdo programático e a adequação da capacitação às necessidades do Poder Legislativo, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e das competências dos agentes públicos participantes.

4.4. Após levantamento realizado, verificou-se que a empresa CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA., inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, apresenta solução compatível com as necessidades da Câmara Municipal, considerando a temática do curso “Legislativo Experience 2026”, o conteúdo programático ofertado e sua pertinência para o aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

3 (três) Participações no curso “Legislativo Experience 2026 – A Maior Experiência do Brasil em Conteúdos Legislativos”, a realizar-se nos dias 27 a 30 de outubro de 2026, em Belo Horizonte.

5.2. A quantidade apontada está de acordo com o número de participantes requerentes para o curso de formação e treinamento.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Cada inscrição terá o investimento de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

6.2. Com a solução apontada acima, estima-se como gasto total da contratação em R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). Conforme mapa de cotações que acompanha este documento.

6.3. O preço da presente contratação encontra-se devidamente de acordo com os valores praticados no mercado, conforme notas fiscais em anexo.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Governador Magalhães Pinto, nº 115, Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

7.1. O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por apresentar curso com conteúdo programático (anexo ao processo) e carga horária adequados às necessidades da Câmara Municipal, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento dos agentes públicos participantes.

7.2. O curso “Legislativo Experience 2026 – A maior Experiência do Brasil em Conteúdos Legislativos” abordará os temas previstos em seu conteúdo programático, conforme documentação anexa ao processo.

7.3. A solução permitirá aos agentes públicos participantes aprimorar seus conhecimentos e desenvolver habilidades relacionadas ao exercício de suas atribuições, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas e para o fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação terá apenas um item de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII da Lei 14.133/2021.

9- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, visando ao aprimoramento de seus conhecimentos e competências para o exercício de suas atribuições institucionais.

9.2. A participação no curso possibilitará aos agentes públicos participantes aprimorar seus conhecimentos e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas, em benefício do desempenho institucional do Poder Legislativo Municipal.

10 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo que a contratação do objeto se considera o fato de que é necessário o constante aperfeiçoamento e capacitação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Tiago MG, dessa forma melhorando a qualidade da prestação de serviços através da elevação do nível de conhecimento.

10.2 Com a participação dos agentes públicos no curso, espera-se o aprimoramento dos conhecimentos e das competências necessários ao exercício de suas atribuições, contribuindo para o fortalecimento da atuação institucional do Poder Legislativo, o aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas e a melhoria dos serviços prestados à população.

10.3 Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos à administração visto a necessidade do constante aperfeiçoamento dos vereadores, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Governador Magalhães Pinto, nº 115, Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 99907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

11.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato pela Portaria 2.391/23, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Mariana Lourdes Vieira Silva

Fiscal: Soraia Santiago Bernardo.

11.2. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

12 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

13 –DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais capazes de inferir no meio ambiente.

14 - CONCLUSÃO

14.1. Após análise da necessidade institucional, da adequação temática do curso e do interesse público envolvido, verifica-se que a contratação se mostra pertinente, oportuna e alinhada às atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal.

14.2. Dessa forma, verifica-se a viabilidade da contratação, tendo em vista que a solução proposta atende às necessidades da Administração, visando ao aprimoramento dos conhecimentos dos agentes públicos participantes e ao fortalecimento das atividades legislativas e administrativas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Tiago, 20 de outubro de 2026.

Willian Reis de Castro
Secretário da Mesa Diretora